

Regulamento de Atividade Acadêmica Complementar

Graduação em Pedagogia - Licenciatura

As atividades acadêmicas devem fornecer elementos para a aquisição das competências, habilidades e conhecimentos básicos necessários ao exercício profissional. Assim, essas atividades devem, de forma sistemática e gradual, aproximar o formando do exercício profissional correspondente às competências previstas para a formação.

As Atividades Acadêmicas Complementares têm por finalidade complementar a formação acadêmica em atividades ou disciplinas não abrangidas pelo currículo do curso e possibilitar a participação dos alunos em projetos de ensino, de pesquisa e de extensão.

Dessa forma, o cumprimento das Atividades Acadêmicas Complementares compreenderá a participação nas seguintes atividades: semanas acadêmicas; semanas de estudos; seminários; congressos; palestras; conferências; simpósios; minicursos ou cursos especiais; projetos de ensino, pesquisa e extensão.

Atendendo a Resolução n° 2, de 1° de julho de 2015, o acadêmico(a) precisa perfazer, durante o Curso de Pedagogia, um total de **200 (duzentas) horas de atividades teórico-práticas** de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes, por meio da iniciação científica, da iniciação à docência, da extensão e da monitoria, entre outras, consoante o projeto de curso da instituição.

Grupos de Atividades Complementares

Grupo	Descrição	Máximo de horas 2013/1	Máximo de horas 2016/1
ACG1	<ul style="list-style-type: none">Participação em programas ou projetos de pesquisa, ensino e extensão	80 horas	80 horas
ACG2	<ul style="list-style-type: none">Realização de monitoria, Participação em comissões de organização de seminários, congressos, palestras, simpósios e colóquios	50 horas	50 horas
ACG3	<ul style="list-style-type: none">Publicações científicas (10h por publicação);Comunicações científicas (5h por comunicação);Classificação em concursos de monografias (5h por monografia);Ouvinte em defesas de monografias, dissertações e teses (1h por defesa)	50 horas	50 horas
ACG4	<ul style="list-style-type: none">Cursos de Língua e Informática	20 horas	20 horas
ACG5	<ul style="list-style-type: none">Cursos específicos da área de formação realizados de forma presencial	80 horas	80 horas
ACG6	<ul style="list-style-type: none">Realização de atividades em EAD, convalidando-se até 50% da carga horária registrada no	30 horas	30 horas

	certificado.		
ACG7	<ul style="list-style-type: none"> Participação em eventos: seminários, congressos, fóruns, palestra, simpósios, colóquios e mini-cursos. 	80 horas	80 horas
ACG8	<ul style="list-style-type: none"> Participação em cursos de ensino e de extensão. 	60 horas	60 horas
ACG9	<ul style="list-style-type: none"> Aprovação em disciplinas de outros cursos da Instituição e de outras instituições de ensino superior reconhecidas. Cursos ou viagens de estudo no país ou no Exterior. Visitas técnicas. 	40 horas	40 horas
ACG10	<ul style="list-style-type: none"> Estágios voluntários 	80 horas	80 horas

Capítulo III

Da Comprovação

Art. 12 Exige-se para o aproveitamento das atividades complementares a seguinte documentação:

Atividade Teórico-prática	Prova exigida
Participação em congressos, seminários, conferências, palestras.	Certificado de participação.
Participação em comissão de organização de congressos, seminários, conferências, palestras.	Certificado de participação com carga horária.
Cursos de Extensão presencial e em EAD.	Certificado de participação, frequência e aproveitamento.
Disciplinas cursadas em outros cursos.	Aprovação comprovada da disciplina
Exercício de monitoria.	Relatório final do professor orientador.
Participação em pesquisa institucional.	Relatório do professor orientador.
Participação em programas de extensão.	Certificado de participação e relatório.

Realização de estágios extracurriculares.	Certificado de participação com carga horária.
Artigos publicados.	Publicação ou aceite.
Comunicação científica.	Certificado da comunicação e resumo aprovado.
Classificação em concursos de monografia.	Monografia elaborada e atestada de classificação.
Apresentação de TC em outro curso e/ ou instituição.	Apresentação de relatório e ata.
Estágios Voluntários.	Certificados de cumprimento e relatório.
Cursos de línguas e Informática.	Certificado de frequência e aproveitamento.
Apresentação de Trabalhos em eventos científicos.	Certificado de apresentação.
Atividades voluntárias nas instituições de ensino.	Certificado de cumprimento e/ou declaração da do responsável da instituição.

Art. 13 As cargas horárias definidas nos respectivos certificados, diplomas ou certidões não representam necessariamente a carga horária atribuída pelo Curso para o aproveitamento como atividade acadêmica complementar. O cômputo estará a juízo do Colegiado do Curso de Pedagogia.

Art. 14 Caso a prova da atividade complementar não informar a respectiva carga horária, esta será estimada pelo Colegiado de Curso a partir da análise do tipo de atividade e relatório feito pelo acadêmico.

Capítulo IV

Do Registro

Art. 15 O cômputo das Atividades Acadêmicas Complementares é realizado pelo Colegiado de Curso, mediante requerimento feito junto ao protocolo da Instituição.

Parágrafo único: O acadêmico que não aceitar a quantificação atribuída à atividade teórico-prática poderá, no prazo de três dias (3), após a ciência deve apresentar pedido de revisão ao Colegiado de Curso.

Art. 16 Junto com o requerimento, o acadêmico deverá apresentar cópia legível das atividades objeto do requerimento, que serão remetidas ao Colegiado de Curso para análise.

Art. 17 O prazo para requerer a convalidação das horas de atividade complementar é até o final do semestre letivo subsequente ao da realização das mencionadas horas.

Parágrafo único: os alunos que estiverem cursando o último semestre do curso deverão requerer o computo das atividades até 10 dias após a realização das mesmas sobe pena da não convalidação das horas.

Art. 18 Após análise o Colegiado encaminhará o relatório para a Secretaria Acadêmica da FAP que fará o lançamento no histórico do acadêmico e dará ciência ao aluno.

Art. 19 Somente terão validade como Atividades Acadêmicas Complementares as referidas neste regulamento e realizadas durante o período de graduação no Curso de Pedagogia.

Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.